



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Sente o sector da saúde em Macau algumas preocupações em relação aos vales de saúde, no âmbito do Programa de Participação nos Cuidados de Saúde para 2018.

Primeiro de tudo, os vales de saúde são imprescindíveis, porque se trata não só de uma medida que se articula com o desenvolvimento da medicina inteligente, como ainda é ecológica e facilitadora. Porém, determina o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde para 2018 que apenas nele pode participar o pessoal de saúde do sector privado (para além do pessoal de enfermagem) que seja titular de uma licença individual e não como anteriormente, em que se podia participar em nome de unidades de prestação de cuidados de saúde privadas. Esta alteração gera conflitos, nomeadamente, no âmbito da escrituração contabilística e do regime de declaração de rendimentos a prestar junto da Direcção dos Serviços de Finanças por parte das policlínicas e unidades de prestação de cuidados de saúde, onde os médicos são contratados sob a forma de trabalhador por conta de outrem, os quais participam, segundo um acordo, nos lucros por elas arrecadados. Em termos do imposto profissional, os rendimentos desses médicos são declarados na relação de trabalhadores ou assalariados,

IE-2018-03-14-Lam lok Fong (p) (fb-mm)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

enquanto contribuintes do 1.º Grupo deste imposto. Uma vez que no referido programa só podem participar individualmente os próprios médicos, todas as receitas e despesas têm de ser registadas em contas autónomas, e as receitas cobradas sob a forma de vales de saúde só podem ser tratadas, em termos de declaração de rendimentos, como se fossem rendimentos de “trabalhadores por conta própria”. Sob este mesmo aspecto, geram-se “duas contas” entre as policlínicas privadas e os médicos por estas contratados, em que as primeiras deixam de poder controlar os honorários cobrados pelos médicos e os segundos são “obrigados” a transformarem-se em trabalhadores por conta própria e a calcularem, cautelosamente, as suas participações, quer em vales de saúde, quer em dinheiro. Portanto, para o seu próprio interesse, há que apurar o montante do imposto profissional a pagar, enquanto trabalhador por conta de outrem e também enquanto trabalhador por conta própria, situação esta que, caso venha a perdurar, provavelmente acabará por os levar a deixar de poderem concentrar-se no trabalho, a par de trazer mais trabalhos administrativos não só para as policlínicas e médicos, mas também para a Direcção dos Serviços de Finanças.

Segundo a explicação prestada pelo representante do Governo na sessão de esclarecimento sobre o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, sabe-se que a medida foi concebida para beneficiar directamente os médicos e evitar as mesmas irregularidades surgidas no passado na declaração de rendimentos por parte das policlínicas. Tanto as

IE-2018-03-14-Lam lok Fong (p) (fb-mm)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

policlínicas como os médicos estão sujeitos a licenciamento (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M), logo, ambos são entidades prestadoras de cuidados de saúde reconhecidas pela Direcção dos Serviços de Saúde. As policlínicas não só estavam abrangidas pelos anteriores Programas de Participação nos Cuidados de Saúde, mas também pelo Programa de Seguro de Responsabilidade Civil – ramo de saúde, mas porque desta vez foram afastadas? Com base em que fundamento? Se o Governo retirar, sem antes intensificar as acções de fiscalização para sancionar as ovelhas negras, a elegibilidade das policlínicas, parece-me que é como se fosse “não deixar semear cereais, por medo dos pardais”. Além disso, representa ainda desprezo pela actual forma de exercício de actividade por parte das policlínicas e unidades de prestação de cuidados de saúde, e faz engrossar os trâmites procedimentais, complicar a escrituração e adensar a nebulosidade da imputabilidade. Isto, provavelmente, daria azo à criação de mais irregularidades imprevistas, de casos de evasão fiscal e de lacunas para alijar responsabilidades. Além disso, reduziria ainda a vontade de participação dos profissionais no referido programa e contrariaria os princípios subjacentes à sua criação.

Mais, adiantaram ainda os profissionais do sector que, desta vez, se verificou uma inusitada precipitação na sua implementação, pois a sessão de esclarecimento teve lugar em 12 e 13 de Março do corrente ano, e prevê-se que os que se inscreverem antes de 20 de Março possam aderir ao programa a partir de 1 de Maio. São profundas as alterações, mas não se definiu um

IE-2018-03-14-Lam lok Fong (p) (fb-mmcc)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

período de transição. Se bem que estivesse integrado nas sessões de esclarecimento um período de perguntas/respostas, quantas opiniões poderão vir a ser acolhidas pelo Governo, especialmente quando este assume uma atitude tão vigorosa e resoluta?

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até 2016 Macau dispunha de 302 unidades de prestação de cuidados de saúde. Se o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, segundo o qual só é admitida a adesão de pessoal titular de licença (com excepção dos enfermeiros) vier a ser implementado, provavelmente, gerará conflitos no regime de contabilidade e registo de contas em mais de uma centena de policlínicas. Poderá o Governo explicar, claramente, por que razão é que apenas o pessoal titular de licença (com excepção dos enfermeiros) pode aderir ao referido programa?
2. Terá feito o Governo alguma previsão relativamente aos custos a nível administrativo (incluindo os suportados pela Direcção dos Serviços de Finanças), médico e medicamentoso e jurídico, e elaborado alguns planos de acção para os enfrentar? Vai o Governo ajustar o programa, tendo em atenção as opiniões do sector?
3. Segundo os profissionais do sector, desta vez, houve precipitação no lançamento do programa, pois o tempo nem sequer dá para

IE-2018-03-14-Lam lok Fong (p) (fb-mm)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

compreender, nem para fazer uma adaptação ao novo regime; foram pouco satisfatórias as respostas dadas pelos representantes do Governo na sessão de esclarecimento; e no tempo que ainda resta para a sua implementação já não dá para ouvir as opiniões dos profissionais do sector. No que se refere à definição e implementação de estratégias congéneres, no futuro, vai o Governo criar um mecanismo de consulta e de transição, bem como entrar em comunicação e concertação prévias com os correspondentes serviços competentes para que estratégias de boa-fé possam vir a ter uma melhor execução? Vai o Governo criar um mecanismo de revisão de estratégias de longo prazo, para que estas possam vir a ser adequadamente adaptadas e alteradas?

14 de Março de 2018

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam lok Fong

IE-2018-03-14-Lam lok Fong (p) (fb-mmc)